



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página: 1 de 5

ATA Nº 029/2021

Ata de reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário- FUPEN - Realizada no dia 10 (dez) de agosto de 2021, por videoconferência (Zoom).

Aos dez dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 07:30h (sete horas e trinta minutos), foi realizada a reunião do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário – FUPEN, por videoconferência (Zoom), sob a Presidência do Conselheiro Cristiano Barreto Guimarães, membro nato e Secretário de Justiça e de Defesa ao Consumidor, e os demais membros deste Conselho, a saber: Hélio Matheus de Oliveira Santos, substituto legal de Agenildo Machado de Freitas Júnior, membro nato e Diretor do Departamento do Sistema Penitenciário - DESIPE, , Andréa Fernanda Andrade, membro nato e Diretora da Escola de Gestão Penitenciária - EGESP, Luiz Fernando D'Ávila Silveira Júnior, representante do governo e Diretor do DAF, Genaldo Freitas Lima, representante do governo e Coordenador Pedagógico do Sistema Prisional e Reinaldo José Chaves Silva, Consultor Técnico I e convidado do grupo que elabora o Plano de Trabalho.

1. O Presidente após as saudações de praxe passou a palavra para a Secretária apresentar a pauta: deliberação sobre o pagamento do Software de saúde e o pagamento da CBC e outros assuntos.
2. Luiz Fernando disse que a CEHOP encaminhou a última fatura relativa ao pagamento da construção da Unidade do semiaberto. É uma fatura que, depois de abatido os valores, no valor de R\$175.146,02. Que ainda levará a fatura para o financeiro para realizar o processo de liquidação para depois trazer para deliberação dos conselheiros e posterior pagamento. O presidente esclareceu que ao final da obra, recebeu a fatura com valor da medição total, entretanto por força da nota técnica 12/2020 que reportavam algumas incongruências nos documentos encaminhados pela CEHOP. Foi deliberado pelo conselho que seria



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página: 2 de 5

efetuado o pagamento dos valores controversos somente depois de efetuada a retificação das incongruências encontradas pelo DEPEN.

3. Luiz Fernando apresentou o processo de pagamento da Companhia Brasileira de Cartucho- CBC, referente ao Contrato nº 12/2021, cujo objeto foi a aquisição de 30 espingardas CBC Military 3.0 RT 19, processo de pagamento nº 1450/2021, nota fiscal 200289/2021, no valor de R\$ 102.321,90 (cento e dois mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos), referente ao plano de aplicação de 2017, nota de empenho 36/2021 e liquidação nº 61/2021.

4. Após a explicação, o presidente colocou em votação e os membros do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário, votaram por unanimidade, pelo pagamento da Companhia Brasileira de Cartucho- CBC, referente ao Contrato nº 12/2021, no valor de R\$ 102.321,90 (cento e dois mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos), tudo conforme acima explicado.

5. Luiz Fernando apresentou a fatura da Empresa IC Equipamentos e Consultoria em Informática LTDA (software de saúde), contrato nº 05/2021, processo de pagamento nº1577/2021, nota fiscal 013/2021 – referente a prestação de serviço do mês de julho de 2021, no valor de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais), processo de liquidação nº 60/2021 – plano de aplicação de 2017.

6. Em relação ao software de saúde, Genaldo disse que há alguns problemas em relação ao funcionamento do software de saúde, mais precisamente quanto a internet em Tobias Barreto e em relação ao COPEMCAN, devido à mudança da enfermaria, fora essas questões pontuais, aprova o pagamento da fatura em relação ao software.

7. Após a explicação, o presidente colocou em votação e os membros do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário, votaram por unanimidade, pelo pagamento da fatura da Empresa IC Equipamentos e Consultoria em Informática LTDA (software de saúde), referente a prestação de serviço do mês de julho de 2021, no valor de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais), tudo conforme acima explicado.

8. O coronel Chaves disse que em relação a CI 6719/2021 que fala da aquisição de munição letal. Que há uma previsão no plano de aplicação de 2017 cujo valor de custeio já estava separado, sem os rendimentos no valor de R\$ 300.000,00. Através da Ata do dia 28 de junho - Ata nº 24/2021, foi deliberado por este Conselho o ajuste dos valores com o novo orçamento, dentro dos valores reservado para a compra de munições” e no item seguinte informa que os valores para compra de munições(letais/não letais) deve ficar aproximadamente em R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Disse que na CI 6717/2021 foi solicitado o orçamento e com base no levantamento que o DESIPE e o SECAMES elaboraram ficou da seguinte forma: O valor de R\$ 292.600,00



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página: 3 de 5

(duzentos e noventa e dois mil e seiscentos reais, para um total de 50.000 (cinquenta mil) unidades de munição cal . 40 e 20.000 (vinte mil) unidades de calibre.12. Que a referida aquisição, qual seja, de 70.000 (setenta mil) unidades de munições letais, refere-se ao Plano de Aplicação 2017, cujo valor destinado e já aprovado pelo DEPEN/MJ na rubrica CUSTEIO foi de 300.000,00 (trezentos mil reais) estando dentro do orçamento obtido, havendo apenas adequação dos tipos de munições como forma de ampliar metas e aplicar de forma eficiente o recurso público federal, já que conforme dados do Coordenador do SECAMES algumas unidades requer necessidade de reposição de estoque em detrimento de outras. Que toda a documentação necessária está anexada para início do processo de compra.

9. Em relação a CI 6821/2021- aquisição de munição não letal, após adequação da quantidade e dos valores, para munição não letal o valor de R\$ 125.901,10 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e um reais e dez centavos) que diante do orçamento ora apresentado não haverá necessidade de uso de rendimentos para a aquisição de munição não letal, pois o valor ficou dentro dos limites estabelecidos pelo FUPEN/SE.

10. Em relação a CI 4425/2021, - solicitação de autorização para ajuste de velocidade no ônibus pela placa QMN-3B26 doado pelo DEPEN - que o veículo nos foi entregue com configuração em sua central de injeção eletrônica com velocidade máxima de 65 km/h e que esta configuração se torna inviável e insegura sua condução devido à periculosidade dos mais variados internos transportados e a urgência no tempo de deslocamento dos custodiados que chegam a triplicar se for mantida conforme situação atual, além de que, quando o referido ônibus está sendo conduzido em rodovias com velocidade regulamentada pelo código de trânsito brasileiro - CTB de 100 km/h, tem causado congestionamentos e solicita que seja autorizado o ajustamento da central de injeção em oficina especializada e autorizada pelo fabricante do veículo QMM-3B26 para a velocidade máxima de 110km/h. O Coronel antecipou-se e solicitou que o Chefe do Setor de Transporte consultasse o DEPEN sobre a possibilidade de destravamento do limitador de velocidade do veículo citado. E que a resposta foi para solicitar o agendamento para reprogramação da limitação de quilometragem na Concessionária mais próxima, que hoje consta 70km/h, mas não deveria possuir tal limitação e que essa mudança não impacta em perda de garantia.

11. Matheus disse além de manter o benefício em relação a segurança na hora do transporte operacional dos presos, ainda menciona que não será algo solto, tendo em vista que a equipe de condutores recebeu treinamento com relação a condução de escolta.

12. Em relação a esse tema, Luiz Fernando solicitou que seja feita uma consulta ao fabricante sobre a possibilidade de haver ou não essa alteração e ainda disse que o aumento de velocidade aumentará a quantidade de multas substancialmente. Sugeriu que a Escola de Gestão apresente projeto para um curso de direção para os motoristas da escolta. O presidente solicitou que essa deliberação seja suspensa e retorne na próxima reunião.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página: 4 de 5

13. Não havendo nada mais a ser discutido, o Presidente agradeceu e encerrou a reunião. E eu, Cerise Boa Sorte e Silva, Secretária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário, lavrei a presente ata que após aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho.

CRISTIANO BARRETO GUIMARAES
Presidente

Hélio Matheus de Oliveira Santos
Membro da Comissão

ANDREA FERNANDA ANDRADE
Membro da Comissão

LUIZ FERNANDO D AVILA SILVEIRA JUNIOR
Membro da Comissão

GENALDO FREITAS LIMA
Membro da Comissão



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página: 5 de 5

Este documento foi assinado digitalmente por ANDREA FERNANDA ANDRADE, CRISTIANO BARRETO GUIMARAES, GENALDO FREITAS LIMA, Hélio Matheus de Oliveira Santos e LUIZ FERNANDO D AVILA SILVEIRA JUNIOR